



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS

Compras e Contratos

Ata

Tipo - Ata de Licitação: 3 Sequencia - Ata de Licitação: 8 Entidade - Processo Administrativo - Minuta
 - Licitação - Ata de Licitação: 18264 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2022 Número - Minuta
 - Licitação - Ata de Licitação: 25 códigoCliente: 18264 anoMinuta: 2022 nroMinuta: 25
 usaPrecaoCoeficiente: Não tipo: 3 usaPrecaoSubltens: Não usaPrecaoDesconto: Não

ATA Nº. 8 Do Pregão Presencial Nº 16/2022

No dia 25/09/2023, na sala de licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo(a) Portaria 25012/2022, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS CLOUD DE GESTÃO EDUCACIONAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATA CENTER E SUPORTE TÉCNICO PARA AS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., conforme especificações constantes no edital de Pregão Presencial Nº 16/2022

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

Empresa	Representante
BETHA SISTEMAS LTDA	MAURICIO JOSE ALVES
ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	EDUARDO LOWE

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope de nº 1 (Proposta) das empresas participantes e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que:

Itens Desclassificados
Nenhum item foi desclassificado.

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Total Geral dos Itens	142379 - BETHA SISTEMAS LTDA	1	Unidade	R\$112.000,00	R\$112.000,00
1	Total Geral dos Itens	88779840 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	1	Unidade	R\$126.430,00	R\$126.430,00

Em seqüência, o Pregoeiro convidou os presentes a formular lances de forma seqüencial, conforme mapeamento abaixo:

Item: 1 - Total Geral dos Itens				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	88779840 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	R\$126.430,00	Proposta	
0	142379 - BETHA SISTEMAS LTDA	R\$112.000,00	Proposta	
1	88779840 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	R\$110.000,00	Lance	R\$105.000,00
1	142379 - BETHA SISTEMAS LTDA	R\$0,00	Declinou	

Em razão disso, o Pregoeiro declarou como vencedor do presente Pregão Presencial, os licitantes nos itens:

88779840 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA			
Item	Produto	Unidade	Valor total do lote
1	Total Geral dos Itens	Unidade	R\$105.000,00

Diante do parecer apresentado pela comissão, bem como, do recurso apresentado pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, e das contrarrazões apresentada pela empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, a pregoeira passa a decidir: Considerando que a finalidade da prova de conceito não é sumariamente para habilitar ou inabilitar a empresa que está apresentando a prova de conceito, mas, sim garantir também que o sistema ora ofertado atenda as necessidades da administração pública, a Pregoeira após morosa e minuciosa análise, verificou a necessidade de diligenciar alguns itens, requisitando a apresentação de forma remota, no dia 19 de setembro de 2023, sendo esta diligência gravada, fazendo parte



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS

Pág 2 / 2


Compras e Contratos

Ata

Tipo - Ata de Licitação: 3 Sequencia - Ata de Licitação: 8 Entidade - Processo Administrativo - Minuta
- Licitação - Ata de Licitação: 18264 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2022 Número - Minuta
- Licitação - Ata de Licitação: 25 codigoCliente: 18264 anoMinuta: 2022 nroMinuta: 25
usaPrecaoCoeficiente: Não tipo: 3 usaPrecaoSubItens: Não usaPrecaoDesconto: Não

integrante do processo. A diligencia se deu por necessária, para elucidar fatos atacados pela recorrente, que por ora impetrou recurso notadamente de caráter único e exclusivamente protelatório, tendo em vista, que recorreu por volta de 80% dos itens apresentados na prova de conceito e por inúmeras vezes pontuou como não apresentado, itens que foram efetivamente apresentados. Mister se faz ressaltar que a análise para responder o recurso, demandou exaustivo tempo, visto que, para análise ora apresentada, se fez necessário que a gravação da prova de conceito fosse revista repetidas vezes, minuto a minuto, para que fosse afastada qualquer chance de que passasse despercebida qualquer alegação apresentada pela Recorrente, ante a presença de inúmeros itens repetidos, apenas descritos de maneiras diferentes, causando confusão e dificultando a análise, se fazendo necessário cautela e estudo aprofundado para a tomada de decisão flagrar-se justa, pertinente, imparcial e transparente, visto que, o objetivo desta Pregoeira é e sempre será o de obter o melhor para a Administração Pública, nunca objetivando beneficiar este ou aquele, mas sempre valer-se da Lei para alcançar o propósito maior que é a lisura do processo licitatório como um todo, para assim contratar o que há de melhor dentro das opções ofertadas, e assim o fez. Contudo, verificou-se que, de todos os itens atacados pela Recorrente, somente o questionamento 38 da letra C destacado em azul, foi atendido parcialmente, vez que, apresentou o desempenho escolar dos alunos somente em forma de notas e o item exigir a apresentação em gráfico também. Porém, este não altera o resultado do certame, visto enquadrar-se como passivo de desenvolvimento no período de 30 dias, sendo os demais itens todos atendidos. Tendo em vista que o parecer da Comissão apontou os mesmos itens ora atacados no recurso impetrado pela BETHA SISTEMAS LTDA, convém destacar que a pregoeira resolve DIVERGIR do parecer proferido pela comissão e firmo entendimento que o sistema apresentado pela empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA atende os requisitos supra mencionados. Mediante ao exposto, restou demonstrada que as alegações da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, no recurso ora respondido, foram devidamente debatidos ao longo da resposta que segue disponível no site da Prefeitura Municipal de Bombinhas, não merecendo acolhimento. Face ao exposto no presente instrumento, RESOLVO CONHECER DO RECURSO, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO. A empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, deverá encaminhar a proposta ajustada no prazo máximo de (2) dois dias úteis.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.


FLÁVIA NUNES ABRANTES DEMORI
Pregoeiro



YURI IVAN LEMKE
Membro

FERNANDA PEREIRA COSTA BORINI
Membro

BETHA SISTEMAS LTDA
MAURICIO JOSE ALVES

ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
EDUARDO LOWE